



Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpatia do Centro Oeste"



DECRETO N.º 2.631/2017

Dispõe sobre o Cancelamento de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Alvinlândia para realizar Despesas com aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para infraestrutura Escolar - PAR Mobiliários e altera os anexos do Plano Plurianual – PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Corrente Exercício.

ABIGAIL CATELI DIAS Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.545.

Artigo 1º:- Fica cancelado no Orçamento Municipal, crédito Adicional Especial para atender despesas com a aquisição de equipamentos e material permanente, conforme classificação abaixo:

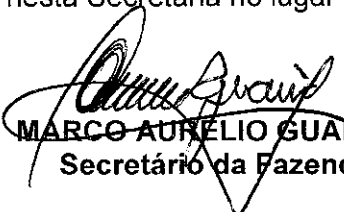
Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo	
U.O. 02.05.00 - Secretaria Municipal da Educação	
Sub. Unid. 02.05.02 – Divisão do Ensino Infantil	R\$
Ficha 385-12.365.0160.1093.0000-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	-12.738,90
Ficha 386-12.365.0160.1093.0000-4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente	-6.465,10
Soma	-19.204,00

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P. M. "João Manzano", Alvinlândia, 28 de Dezembro de 2017.


ABIGAIL CATELI DIAS
Prefeita Municipal

Publicada e Afixada nesta Secretaria no lugar de costume na data supra.


MARCO AURÉLIO GUARIDO
Secretário da Fazenda